

a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Cássia Lizyane Breda de Moraes, Pregoeira Municipal designada através da Portaria nº002/2022 de 03 de janeiro de 2022, Larissa Aparecida Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Michele de Oliveira, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, Membro da Comissão Permanente de Licitação, designadas através da Portaria nº001/2022 de 03 de janeiro de 2022, para procederem a análise da defesa encaminhada via e-mail na data de 13/01/2022 às 17:32 hs (dezessete horas e trinta e dois minutos) pela empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47** referente à instalação do Processo Administrativo nº001/2021 e posterior decisão. Conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Elias Jocid Gomes da Costa nas fls. 53/53v no Processo nº739/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de dezembro de 2021, Ano X, nº2413 (fl.54/55) do Processo nº739/2021, para rescisão do Contrato nº018/2021 por inadimplemento contratual e aplicação de multas e penalidades a empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47**. Na data de 03/01/2022 às 13:42 hs (treze horas e quarenta e dois minutos) foi encaminhada via e-mail a notificação e cópia na íntegra dos autos do Processo Administrativo nº001/2021 para a referida empresa, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia. Na data de 13/01/2022 às 17:32 hs (dezessete horas e trinta e dois minutos) a empresa apresentou defesa prévia alegando que efetuou a entrega do produto, que fez pedido de prorrogação do prazo para substituição do mesmo e que a Administração Municipal não respondeu quanto as prorrogações bem como formalização da nova entrega. Na data de 14/02/2022 o Processo Administrativo nº001/2021 foi encaminhado ao Setor Jurídico para dirimir dúvidas, o qual retornou em 16/02/2022 com o Parecer Jurídico nº011/2022 (fls.122-129). Desta forma, concluímos que a defesa apresentada não possui elementos suficientes para justificar o inadimplemento contratual e decidimos pela possibilidade de rescisão do Contrato Administrativo nº018/2021 com aplicação de multas previstas na Cláusula Sexta, item “a” ou “b”, sem aplicação de penalidades seguindo o princípio da proporcionalidade. Nada mais a constar, esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e o Processo Administrativo sob o nº001/2021 será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para Decisão.

**LARISSA APARECIDA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MICHELE DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**CÁSSIA LIZYANE BREDÁ DE MORAES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**1CA0A534

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 016/2022 - ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N.º 028/2021**

**PORTARIA N.º 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art.1º Alterar o Art. 1º da Portaria N.º 028, de 1º de fevereiro de 2021, passando a designar como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Saúde **TAWAN CORREIA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG N.º 10.255.692-5, inscrito no CPF 051.394.979-80, sob matrícula 287755.

Art. 2º As demais designações previstas na Portaria N.º 028/2021 permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**C8A21C29

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 005/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 1148/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – SISTEMA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022:

**T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-** CNPJ 18.912.500/0001-65 com o lote: 79 no valor total de R\$3.519,80 (três mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ 09.943.233/0001-00** com os lotes: 1, 2, 3, 19, 34, 35, 39, 44, 45, 54, 62, 67, 72, 76, 78 e 83 no valor total de R\$15.255,55 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME– CNPJ 28.453.476/0001-05** com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 75, 77 e 80 no valor total de R\$58.895,01 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

**Itens desertos:**29, 33, 36, 42, 52, 56, 65, 71, 81 e 82

**Itens fracassados:**8, 13, 30, 53, 59, 60, 70 e 74

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2022.

**CÁSSIA LIZYANE BREDÁ DE MORAES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**86986500

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 40 (quarenta)

unidades de 2.000 (dois mil) litros de Anti-Espumantes para estação de tratamento de esgoto - Dados técnicos: Aspecto 20°C, aparência visual: emulsão leitosa a base d'água, cor: branca, PH (100%) a 20°C: 7,0 a 9,05, teor de sólidos (%): 29,0 a 31,0, densidade (25°): 1,00 a 1,04 g/ml e bombona de 50kg para o Serviço de Água e Esgoto de Marialva (SAEMA), consorciado ao CISPAP, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, em favor da empresa A. F. DOS SANTOS F. MALEZAN -ME, do CNPJ: 24.086.750/0001-96, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 3037, - Jd. Antônio Toledo Silveira - CEP: 87.303-005, situada na cidade de Campo Mourão/PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAP

**Publicado por:**  
André Bartolomeu Arrais da Silva  
**Código Identificador:**61DF0564

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que Prestação de serviço de empresa especializada com foco preventivo em segurança do trabalho para elaboração dos programas (PPRA/PCMSO), laudos, documentos e treinamentos para o SAMAE de Japurá, consorciado ao CISPAP, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**, em favor da empresa Ederson Dias da Rocha 06624632933, do CNPJ: 19.283.226/0001-75, com endereço na Rua Pioneiro Pedro Pupulim, nº 310, Jardim Universo, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.060-500 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAP

**Publicado por:**  
André Bartolomeu Arrais da Silva  
**Código Identificador:**48BAAF51

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de bomba, cabo, relé e prestação de serviço de manutenção e instalação de bomba submersa para o SAMAE de Boa Ventura de São Roque, consorciado ao CISPAP, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação

estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**, em favor da empresa Água Boa Poços Artesianos - Eireli, do CNPJ: 02.486.286/0001-92, com endereço na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº 355, Bairro Santos Dumont, situada na Cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.804-607 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAP

**Publicado por:**  
André Bartolomeu Arrais da Silva  
**Código Identificador:**E75C3C5B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação dos seguintes serviços para os ares condicionados instalados no CISPAP: contratação de até 40 (quarenta) higienizações, 40 (quarenta) colocações de gás parcial, 40 (quarenta) colocações de gás completa, 20 (vinte) trocas de canos de cobre, 10 (dez) reparações elétricas do ar condicionado, 10 (dez) trocas de capacitor, 06 (seis) trocas de suporte da condensadora, 10 (dez) instalações de ar condicionado, 06 (seis) instalações de controle remoto, 06 (seis) deslocamentos de ar condicionado e 06 (seis) trocas de placa de motor evaporadora para os setores administrativo e laboratorial do CISPAP, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa W Ar Climatização LTDA, do CNPJ: 28.899.986/0001-00, com endereço na Rua Pelicano, nº 47, Jardim Olímpico, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.070-340 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAP

**Publicado por:**  
André Bartolomeu Arrais da Silva  
**Código Identificador:**5CD09B8A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de bobina em papel branco termo sensível para o SAATU de Tupãssi, consorciado ao CISPAP, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no

artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, em favor da empresa Autopel Automação Comercial e Informática LTDA, do CNPJ: 06.698.091/0005-90, com endereço na Estrada Tenente Marques, nº 1818, Galpão 16 a 21, Chácaras Santa Cruz, situada na Cidade de Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.534-030 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

Presidente do CISPAP

**Publicado por:**

André Bartolomeu Arrais da Silva

**Código Identificador:**E5FC33E6

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, II, §1º, V o qual dispõe que “progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias

Cargo: Técnica em Saneamento

Data de admissão: 01/09/2016

Nível atual: 85

Salário atual: R\$ 2.652,84

Nível após progressão: 86

Salário após progressão: R\$ 2.679,38

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

André Bartolomeu Arrais da Silva

**Código Identificador:**CB04868C

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 008/2022

Subdivide o lote nº 10, da quadra 11, localizado na Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 11.012, no CRI de Porecatu – PR, com área de 300,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica subdividido o lote nº 10, da quadra 11, localizado na Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465, Jardim Nova Maragogipe, com área de 300,00 m², passando a constituir os **lotes: 10-A e 10-B**, a seguir descritos:

**ANTES DA SUBDIVISÃO:**

**Lote nº 10** – Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465 – **Frente:** confronta com a Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, numa distância de 12,00 metros; **Lado Direito:** confrontado com o lote 11, numa distância de 25,00 metros; **Fundos:** confrontando com o lote 07, numa distância de 6,00 metros e com o lote 12, numa distância de 8,56m; **Lado Esquerdo:** confrontando com o lote 09, numa distância de 25,00, com área de 300,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90767.

**DEPOIS DA SUBDIVISÃO:**

**Lote nº 10-A** – Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465 – **Frente:** confronta com a Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, numa distância de 6,00 metros; **Lado Direito:** confrontado com o lote 10-B, numa distância de 25,00 metros; **Fundos:** confrontando com o lote 07, numa distância de 3,44m metros e com o lote 12, numa distância de 2,56m; **Lado Esquerdo:** confrontando com o lote 09, numa distância de 25,00, formando a área de 150,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 90767.

**Lote nº 10-B** – Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 467 – **Frente:** confronta com a Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, numa distância de 6,00 metros; **Lado Direito:** confrontado com o lote 11, numa distância de 25,00 metros; **Fundos:** confrontando com o lote 12, numa distância de 6,00 metros; **Lado Esquerdo:** confrontando com o lote 10-A, numa distância de 25,00, formando a área de 150,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 90768.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Cristina Lopes de Souza

**Código Identificador:**50BB6B9D

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA. – CNPJ 33.458.003/0001-22

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 151.250,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2022

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal